



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora CLAUDIA ELAINE PERES, matrícula n. 21331-4, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "H", cuja posse ocorreu em 01/09/2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **80 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pela AGEPPREV/MS – AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS, Processo n. 55/4583/2022, nº da CTC 297/2022, de 10 de agosto de 2022, conforme especificações abaixo:

- a) 80 dias, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 29/08/1988 a 16/11/1988.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
19 de janeiro de 2026


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 040/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **CLAUDIA ELAINE PERES**, matrícula n. 21331-4, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nível III, classe "H", cuja posse ocorreu em 01/09/2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **80 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pela AGEPPREV/MS - AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS, Processo n. 55/4583/2022, nº da CTC 297/2022, de 10 de agosto de 2022, conforme especificações abaixo:

- a. 80 dias, prestados à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 29/08/1988 a 16/11/1988.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
19 de janeiro de 2026

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata